



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06 /2022

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a **Câmara Municipal de Riachinho-MG**, devidamente representada pelo Senhor José Jacinto Guedes da Silva, Presidente, e, de outro lado, como contratada, a firma **LPN Torres Comercio e Serviços LTDA.**, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.222.217/0001-77, com sede na Rua Governador Valadares, nº 391, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor. **JOSÉ JACINTO GUEDES DA SILVA**, brasileiro, estado civil, portador da C.I. nº MG-1.168.131 expedida por PC-MG, e do CPF nº942.290.316-53, residente e domiciliado na região do cabo verde, s/n Zona rural, na cidade de Riachinho (MG), CEP 38.640-000.

É contratada a empresa **LPN TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15282682/0001-40, Inscrição Estadual nº 001938078.00-28, Inscrição Municipal nº 04040044028, com sede na Rua Roncador, nº 546, Bairro Centro, na cidade de Unaí, por intermédio de seu representante legal/ sócia administradora a Sra. **LUANNE PEREIRA NUNES TORRES**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº MG13155535 SSP/MG e do CPF/MF nº 062.272.576-99.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	--------	---------	-----------



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

1	1	Unidade	<p>Câmera Sony SRG-X 120 PTZ MOTION SYNC, com controle PTZ (ou superior)</p> <ul style="list-style-type: none">• SENSOR: CMOS HD DE ALTA QUALIDADE DE 1/2 8 polegadas• PIXEL EFETIVO: 16:9 -2,07 MEGAPIXELS• FORMATO DE VÍDEO: 1080P60/50/30/25/59.94/29.97; 1080I60/50/59.94; 720P60/50/59.94/29.97• ZOOM ÓTICO ZOOM ÓTICO: 30X OPTICAL ZOOM F = 4.3 ~ 129MM• ZOOM DIGITAL: 10X• ÂNGULO DE VISÃO: F1.6 – F4.7 – 2.34° (TELE) 65.1 (WIDE)• ILUMINAÇÃO: 0.5 LUX (F1.8, AGC ON)• BALANÇO DE BRANCO: AUTO/ MANUAL/ ONE PUSH/ 3000K/35000/4000K/4500K/5000K/ 5500K/6000K/6500K/7000K• FOCO: AUTOMÁTICO/ MANUAL ONE PUSH• ABERTURA: AUTO/MANUAL• DNR: 2D & 3D DNR• CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO: HDMI, SDI (3G), NDI, IP E USB 3.0• CONEXÃO DE ENTRADA DE ÁUDIO: P2 3.5 MM• FORMATO DE COMPRESSÃO DE ÁUDIO: AAC• PROTOCOLO IP: SRT,NDI HX, RTSP, RTMP, ONVIF, GB/ T28181• CODEC: H264/265• DUAL STREAM• CONTROLE INTERFACE: MINI 8-DIN (RS 232C), RS485 E RJ45 POR IP E NDI• PROTOCOLO DE CONTROLE: VISCA SOBRE IP (UDP E TCP), ONVIF, PELCO E NDI: 15200/9600/ 4800/2400BPS, 4800, 2400BPS,• PAN: +- 17;• TILT INCLINAÇÃO: -30°; +90°• VELOCIDADE PAN: 0.1 -60°/ SEC• VELOCIDADE TILT: 0.1 -30°/ SEC• VELOCIDADE PREDEFINIDA: PAN: 60°/S; TILT: 30° /S• PRESET: 255 PREDEFINIÇÕES• INTERFACE DE ALIMENTAÇÃO: HEC3800 SAÍDA (DC12V);• POTÊNCIA: AC100V-AC240V TO DC12V/ 2ª• DIMENSÃO: 178MMX115.5MMX 150.9.MM• COR: PRETO• PESO: (1.38KG)• APLICAÇÃO INTERNA• GARANTIA: 2 ANOS• ACESSÓRIOS: FONTE AC/DC, CABO DB9 PARA RS232C, CABO USB 3.0 CONTROLE REMOTO, PARAFUSOS E BUCHAS <p>CONTROLADOR NEOID IP+</p> <p>4D PTZ + JOYSTICK 4D PAN, TILT, ZOOM E FOCO PROTOCOLOS VISCA E PELCO INTERFACE ETHERNET E RS-485 PROTOCOLOS VISCA E PELCO INTERFACE ETHERNET E RS-485 ATALHO PARA ATÉ 7 CÂMERAS PTZ CONTROLES DA CÂMERA COM 1 TOQUE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CONTROLADORA PTZ VIDEOCONFERÊNCIA PTZ CONTROLLER IP + TELA: TFT LCD 320 *240 PROTOCOLO: VISCA, VISCA SOBRE IP, ONVIF PELCO-P E PELCO-D. INTERFACE: RS422, RS232, RJ45 ACESSÓRIOS: INTERRUPTOR GANGORRA, BOTÃO MECÂNICO, JOYSTICK 4D INTERRUPTOR GANGORRA, BOTÃO, BOTÃO MECANICO, JOYSTICK 4D BIP: LIGADO/ DESLIGADO CONSUMO DE ENERGIA: &LT; 24W ALIMENTAÇÃO: 12V OU POE TAMANHO: 6.0 X 17.5 X 30 CM PESO: 1,7</p>
2	1	Unidade	<p>MESA DE CORTE FEELWORLD LIVEPRO L1 SWITCHER DE VÍDEO MIXER: LIVEPRO L1 V1 COM 4 ENTRADAS DE CH HDMI E 1 SAÍDA HDMI, TODOS ELES SUPORTAM 1080P. PARA STREAMING AO VIVO, HÁ UMA INTERFACE USB 3.0 INTERRUPTOR FLEXIVEL DA T-BARRA, ÁUDIO DENTRO E SAÍDA DE ÁUDIO, 6 FOTO PVW, PIP, USB, 3.0 DE STREAMING AO VIVO.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

3	1	Unidade	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO, INCLUI DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE UMA REUNIÃO.
4	1	Unidade	COMPUTADOR EASY PC PROCESSADOR INTEL I5 9400F LGA1151 BX80684159400F, PLACA MAE PCWARE IPMH310G PRO DDR4 VGA/ HDMI/ DVI/ SERIAL/ M.2, MEMORIA DESKTOP DDR4 8GB 2666MHZ NTC NTCKF2666DDR4-8GB, SSD SATA 240GB WINMEMORY 2,5 7MM SWR240G-DS1, PLACA DE VIDEO GT730 4GB DDR3 128BITS AF730-4096D3L6, GABINETE MICRO ATX GM-02NB PRETO C/ FONTE PPX300 USB+ AUDIO
5	1	Unidade	COMPUTADOR EASY PC PROCESSADORINTELI512400FLGA17004.4 GHZ 18MB, PLACAMAEASROCKH610M-HVSLGA1700/DDR 4 / HDMI / VGA), MEMORIADESKTOPDDR416GB3200MHZSH ADOV NETAC (VIP), SSDSATA480GBWINMEMORY560MB/540M B SWR480G-DS1, FONTEGAMER600W80PLUSBRONZEREDR AGON, GABINETEGAMERWARRIORC/3COOLERR GB VIDRO TEMPERADO GA179, PLACAVIDEOTX16504GBDDR6PNYH DMI/DP VCG16504D6DFPPB, KITTECLADOMOUSES/FIOMK22OPRETOLO GITECH, CAIXADESOM2.08WRMSSHADOWBLACK PIANO SP091 MULTILASER.
6	1	Unidade	MONITOR 19.5P ACER V206HQL 60HZ 5MS HDVGA HDMI VESA PRETO
7	1	Unidade	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 10,5" 4G - WI-FI 64GB ANDROID 11.0 CÂM. 8MP + SELFIE 5MP. SM-X205NZAUTO, MODELO GALAXY TAB A8 (4G), MEMÓRIA INTERNA 64GB, ACESSÓRIOS 1 CARREGADOR DE 7.75W, 01 CABO DE DADOS, 01 PINO EXTRATOR DE CHIP, 01 QUICK USER GUIDE (GUIA INICIAL DE USUÁRIO), TAMANHO DA TELA 10.5" TECNOLOGIA 4G, CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, CONEXÕES USB TYPE-C, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0, TIPO DE TELA LCD, RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1200, RECURSOS DA CÂMERA FHD, @30FPS, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP, PROCESSADOR UNISOC T618, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD - 1TB, MEMÓRIA RAM 4GB, QUANTIDADE DE CHIPS, TIPO DE CHIP NANO-SIM (4FF), LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, SENSORES RECONHECIMENTO FACIAL, COR CINZA, CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL NÚMERO 17266-21-00953, PESO DO PRODUTO 477G, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 16,19CM, ALTURA: 24,68CM, PROFUNDIDADE: 0,70CM PRAZO DE GARANTIA 12 MESES, SAC DO FORNECEDOR

Os equipamentos de que trata o objeto do presente contrato serão utilizados pelos setores Plenário e Departamento do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Riachinho-MG.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2022, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA VIGENCIA:



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

IV - DO PAGAMENTO:

O pagamento referente aos materiais fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

V - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- 01.03.01.01.031.0101.3002.449052.00 - Ficha 13
- 01.03.01.01.031.0101.4007.339039.00 - Ficha 22
- 01.04.01.01031.0101.3003.449052.00 - Ficha 28

O valor total a ser despendido com a execução deste contrato é de **R\$61.040,00** (Sessenta e um mil e quarenta reais).

VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

- ✓ Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- ✓ A contratada se obriga a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação de entrega.
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
- ✓ Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

VII - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito da Câmara, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para a Câmara; ou Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

VIII - DAS SANÇÕES



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas "a" ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Riachinho-MG e cobrado judicialmente.



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Câmara, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

O Departamento de Administração e Finanças emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

O presente contrato se acha vinculado, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 01/2022, referente ao Procedimento nº 04/2022.

O Contrato será gerido pelo servidor Vagner do Amaral Montijo Durães.

XII - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante,
pela contratada e pelas testemunhas.

Riachinho, 01 de Dezembro de 2022

Jose Jacinto Guedes da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG

CONTRATANTE

JOSE JACINTO GUEDES DA SILVA

Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUANNE PEREIRA NUNES TORRES

Data: 05/12/2022 15:58:51-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

LPN TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

LUANNE PEREIRA NUNES TORRES

TESTEMUNHAS:

1. *Virginia Mayra Romão de Souza*
CPF Nº *114.341.356-32*

2. *AA*
CPF Nº *780.965.886-72*